



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.912

João Pessoa - Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 381/2019/SEAD

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.029.452-3/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, JOSE NIVALDO GONÇALVES FILHO, do cargo de Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 184.940-9, lotado na Controladoria Geral do Estado.

PORTARIA Nº 382/2019/SEAD

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.028.453-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, TATIANA BEZERRA DE SOUZA, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.903-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 383/2019/SEAD.

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19012337-1/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor DANILO COURA MOREIRA, Perito Oficial Criminal, matrícula nº 168.405-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, para realizar o Curso de Doutorado em Ciência da Computação, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG/ University of Rhode Island - URI, em Kingston, RI, nos Estados Unidos, no período de agosto de 2019 a agosto de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, c/c com art. 105, da Lei nº 85/2008.

JACQUELINE FERNADES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 016/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 15/07/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19002736-3	FLAUVIANA RAMOS DA SILVA	175.147-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19025562-5	JOAO VICTOR MOURA DINIZ	178.023-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19008965-2	JUDIVAN PEREIRA SOARES	178.198-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19008915-6	KALYNE KARLA ESPERIDIAO DE SOUZA	176.505-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19025434-3	LAFAIETE SILVA FRANCISCO	178.374-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19001564-1	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE DA SILVA	179.114-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19008966-1	MARIA OZIENE DA SILVA	179.456-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19011712-5	MARTA TAMIRES DE FARIAS DOURADO	178.794-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19011661-7	MAURICEIA SOARES DE LIMA	177.810-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19009808-2	RENAN SILVA ALVES	179.111-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19010595-0	SOLANIELLY DA CRUZ AGUIAR	175.607-9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19008969-5	VALDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	179.689-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT
19010130-0	VERONICA DE ANDRADE DOS SANTOS	179.089-7	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3	SEECT

*COM EFEITO RETROATIVO AO DIA 01/10/2018.

JACQUELINE FERNADES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :339/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 17-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19027798-0	1743783	DEOCLECIO DE OLIVEIRA BARBOSA	0	0	0	1,567
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19025848-9	1747100	GANDHI NUNES GOMES	0	0	486	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19027848-0	1686933	IDELSON OLIVEIRA CAMINHA	0	219	0	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028232-1	1632710	IJURE GIVAGO BEZERRA ESPINDOLA	0	0	0	715
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028097-2	1642430	JAILSON DE MATOS SANTOS	0	2,920	0	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070362-8	1687026	JOAQUIM RODRIGUES NETO	0	0	0	2,757
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070389-0	1744526	SERGIO SOUSA DAMACENO	1,170	0	0	3,284
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19027862-5	1634241	SEVERINO DOS RAMOS SOARES DA SILVA	0	0	0	1,671
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19070370-9	1744429	VALDIR SILVA DANTAS	0	0	2,428	4,064
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028263-1	1743741	WELLINGTON LUIS OLIVEIRA DA SILVA	0	799	147	2,135

PUBLICQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº :347/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 17-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028036-1	1744348	BRENO CAVALCANTI CUNHA	0	965	0	0
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19027603-7	1439847	EDNA MARIA DOS SANTOS MOTA	0	0	0	994
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028774-8	1634658	ERASMO CARLOS DA CRUZ ARAUJO	0	397	0	0
SEC.EST.RECIBTA	19028732-2	1459546	FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA	798	0	0	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028457-9	1711521	JEFFERSON MARCOS DE SOUZA	0	313	0	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028823-0	1716441	JOSE ALESSANDRO DE LIMA SANTOS	0	0	0	2,028
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19027850-1	1743112	JOSUEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR	0	0	0	2,053
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19025974-4	1742485	MARIA CRISTINA PEDROZA	0	0	671	0
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19028304-1	1739038	OLIVALDO HENRIQUE DA SILVA	0	0	0	5,193
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	19050992-9	1723855	WAGNER SILVA DUARTE	0	0	0	943

PUBLICQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 360/2019
05/07/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA KARLA MOREIRA CAVALCANTE DE MORAIS	186.679-6	COMISSONADO	180	18/06/2019	14/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CIBELE DANTAS MACEDO	178.804-3	ESTATUTARIO	180	05/07/2019	31/12/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA IZABELLY ALVES DA SILVA	847.042-4	PRESTADOR	180	28/06/2019	22/12/2019
SEC.EST.SAUDE	MILENA LUANA COELHO DE ASSIS	167.542-7	ESTATUTARIO	180	05/07/2019	31/12/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALINE LIRA XAVIER	162.900-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2019	15/07/2019
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	CARLOS ANTONIO PINTO	70.589-6	ESTATUTARIO	30	03/07/2019	01/08/2019
SEC.EST.SAUDE	CRISTINE FIGUENE DE BRITO FILGUEIRA	902.756-4	PRESTADOR	15	02/07/2019	16/07/2019
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	GHERYSSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS	180.899-1	ESTATUTARIO	30	03/07/2019	01/08/2019
SEC.EST.SAUDE	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	162.035-5	ESTATUTARIO	30	02/07/2019	31/07/2019
SEC.EST.RECIBTA	JOSE LUIS ACCIOLY GALVAO CAVALCANTE	158.508-6	ESTATUTARIO	30	28/06/2019	27/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSEFA NASCIMENTO ROCHA DE ARAUJO	134.746-2	ESTATUTARIO	30	04/07/2019	02/08/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MANOEL CABRAL DUARTE	99.894-0	ESTATUTARIO	15	01/07/2019	15/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	141.920-0	ESTATUTARIO	60	03/07/2019	31/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LURDES GOMES DANTAS	93.276-1	ESTATUTARIO	30	30/06/2019	29/09/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIANNE PORTO PESSOA	182.171-7	ESTATUTARIO	10	25/06/2019	04/07/2019
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	PATRICIA LIMA DE ALENCAR	181.238-6	ESTATUTARIO	07	28/06/2019	04/07/2019
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUISA NASCIMENTO CORREIA LIMA	181.820-1	ESTATUTARIO	30	26/06/2019	25/07/2019
SEC.EST.ADM.PENITENCIARIA	NAIDE LIMA EVANGELISTA	90.817-7	ESTATUTARIO	30	28/06/2019	27/07/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALINE MEDEIROS DE OLIVEIRA FELICIANO	168.158-3	ESTATUTARIO	60	02/07/2019	30/08/2019
SEC.EST.SAUDE	ANTONIO VIEIRA DA SILVA NETO	161.876-8	ESTATUTARIO	60	04/07/2019	01/09/2019
SEC.EST.SAUDE	EDILENE LIMA SANTOS	109.716-6	ESTATUTARIO	90	01/07/2019	28/09/2019
SEC.EST.DSENVOLVIMENTO HUMANO	ESMERALDA PEDROSA DE MIRANDA	138.021-4	ESTATUTARIO	60	05/07/2019	02/09/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ESTELITA RAMOS LINS	130.462-3	ESTATUTARIO	45	13/06/2019	27/07/2019
SEC.EST.RECIBTA	HERCULES SOARES BARBOSA	76.807-3	ESTATUTARIO	30	27/06/2019	26/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BERENICE ELIZARIO DOS SANTOS	52.888-6	ESTATUTARIO	30	05/07/2019	03/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	90	02/07/2019	29/09/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE LIMA SILVA	141.211-6	ESTATUTARIO	90	23/06/2019	20/09/2019
SEC.EST.DSENVOLVIMENTO HUMANO	MONICA ALVES TRAVASSOS	81.044-4	ESTATUTARIO	90	02/07/2019	29/09/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SANDRA VALERIA ALVES SALES	89.708-6	ESTATUTARIO	30	16/06/2019	15/07/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	VERNALDO COSTA DE ATAIDE	154.877-8	ESTATUTARIO	60	03/07/2019	31/08/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 353/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 17-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, Inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/AS/JUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	19070372-5	947202	ALEXANDRE MILITAO DA COSTA	360	12/05/1986	12/05/1996
SEC.EST.RECIBTA	19029336-5	1454889	ALVARO DE SOUZA PRAZERES	520	03/01/1983	11/03/1998

PUBLICQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 362/2019
09/07/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employees and their administrative details under different license types like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Paternidade, etc.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
RESENHA Nº : 335/2019 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 17-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Matrícula, Nome, Cargo, Niv. Ant., Atual. Lists specific administrative processes and employee details.

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010
Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE
Albigele Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA
Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV
Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO
Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialuniaopb@yahoo.com.br
Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaouniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762
Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Imprensa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Imprensa Semestral.....R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 361/2019
08/05/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Término. Lists various employees and their administrative details under different license types like Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, etc.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESENHA Nº : 348/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 17-07-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome. Lists administrative processes related to permanent allowance (abono).

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA COSTA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 87/2019 – GS
João Pessoa, 09 de julho de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que disciplina a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar e estabelece outras providências,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelos servidores JOSIAS GOMES DE OLIVEIRA, GEORGE ALAN DA VEIGA CABRAL SOUSA, SILVIA DE AZEVEDO GALDINO, MARIA LUCILEIDE DIAS MATOS e MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR CASIMIRO; e

II – Designar os servidores AMANDA KARLA DE SOUSA, matrícula nº. 178.864-7; DENISE LEITE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 186.139-5; YULE YASMINI NASCIMENTO BRAGA, matrícula nº. 906.038-3 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

III – A Comissão deverá realizar, a partir da publicação desta Portaria, a apuração das irregularidades, devendo ser concluída no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRÁ-SE.

PORTARIANº 089/2019 – GS
Processos: nº 3630/2019-6
João Pessoa, 11 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea “a” do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o Contrato N. 092/2019, por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

Table with columns: CONTRATO, INTERESSADO, VIGÊNCIA, VALOR (R\$). Details contract 092/2019 with Maria Goreti da Silva.

PUBLIQUE – SE.

PORTARIANº 090 /2019 – GS
João Pessoa, 15 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual n.º 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, conforme abaixo:

Table with columns: CONTRATO, INTERESSADO, VIGÊNCIA, VALOR (R\$). Details contract 095/2019 with Jacylene Mamede da Costa.

PUBLIQUE – SE.

PORTARIANº 091/2019 – GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988, a Lei 8.186/2007, Art. 3º, XIII, alínea “a”, com objetivo de formalizar o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, conforme abaixo:

TERMO ADITIVO	CONTRATO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
001/2019	060/2019	MÁRCIA RUBÊNIA ARAÚJO LEMOS MORAES	31/12/2019	RS 9.000,00

PUBLIQUE – SE.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Processo nº 2562/2019-1
Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo aberto a partir de solicitação da Gerencia Executiva de Proteção Social Especial, conforme Memorando n. 24/2019-GEPSE, no qual informa que existe denúncia envolvendo profissionais do CREAS Regional de Assunção na Paraíba, junto ao Disque 123, constante nos autos do Processo nº. 2562/2019-1.

Comissão de Sindicância, aberta através da Portaria 057/2019-GS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 28 de maio de 2019, cuja comissão é composta pelos servidores NATHALIA REHBEIN DIAS DE BARROS, matrícula: 700.610-1; CECILIE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula: 169.246-1 e MARIA MADALENA PESSOA DIAS, matrícula: 169.411-1 e DENISE LEITE GOMES DE SOUSA, matrícula: 186.139-5 para sob a Presidência da primeira, com a finalidade de apurar denúncia acima discriminada, com a atribuição de usar de todos os meios legais para apurar se houve negligência ou participação de funcionários da referida Secretaria.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Desse modo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos HOMOLOGO INTEGRALMENTE, o relatório da Comissão de Sindicância nos seguintes termos:

Arquivar o processo em relação aos servidores do Centro de Referência Especial da Assistência Social- CREAS Pólo Assunção PB, por não encontrar indícios claros de autoria após todos os procedimentos cabíveis, resguardado o direito de defesa de todas as partes envolvidas;

Encaminhar o processo administrativo para a Gerencia Executiva da Proteção Social Especial para arquivamento no setor;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
João Pessoa, 10 de julho de 2019.

GILVANEIDE LOPES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 60/2019

João Pessoa, 12 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Lagoa de Dentro	Antonio Pedro da Silva Neto	83.335	Prefeitura	298/2019	653
São Francisco	Júnior Roque da Silva	558	Prefeitura	299/2019	654
Patos	Francisca dos Santos Pereira Medeiros	035-3	SEDAP	1001/2019	655

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº. 966/2019

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o servidor Ricardo de Barros Alexandre, matrícula nº 177.361-5, atualmente exerce o cargo de Professor de Educação Básica (geografia) na E.C.I. ESTAUAL CONEGO NICODEMOS NEVES;

CONSIDERANDO as acusações feitas em desfavor do supracitado servidor, elencadas no Processo nº 0013915-1/2019, no qual o referido encontra-se na condição de investigado;

CONSIDERANDO que a permanência deste servidor na Unidade de Ensino, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;

CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:

Afastar em caráter preventivo o servidor Ricardo de Barros Alexandre, matrícula nº 177.361-5, Professor de Educação Básica (Geografia) na E.C.I. ESTAUAL CONEGO NICODEMOS NEVES, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei.

Determina, ainda, que o servidor afastado deverá se ausentar da escola pelo prazo de vigência desta Portaria, devendo o Núcleo de Movimentação Pessoal (NUMOP-SEECT/PB) proceder a substituição deste servidor, para que não haja solução de continuidade no funcionamento da disciplina ministrada nesta Unidade Escolar.

PUBLICADA EM 17-07-2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº. 967/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Convênio	Processo Administrativo
Leticia do Nascimento Bezerra	642.861-4	056.668.834-45	229/2019	0002681-8/2019

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DOS SANTOS SOUZA GOMES
Secretário Executivo de Administração de Suprimentos e Logística da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 515/ GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a nova COMISSÃO DE SERVIÇOS DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, Matrícula nº 127.371-0, ADERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO, Matrícula nº 91.871-7, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, Matrícula nº 150.397-9, e ROSINEIDE SOARES RIBEIRO RODRIGUES DE PONTES, Matrícula nº 82.684-7, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 517/ GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a nova COMISSÃO DE RECEBIMENTO PARA BENS DE CONSUMO PERMANENTE DO HEMOCENTRO DA PARAÍBA, os servidores KÁTIA LOPES NAVARRO FERREIRA, Matrícula nº 127.371-0, EDUARDO JORGE LACERDA TOMAZ, Matrícula nº 158.382-4, MARIJANE DO NASCIMENTO CORREA, Matrícula nº 150.397-9, LINDEMBERG SILVA DE ARAÚJO, Matrícula nº 177.859-5, MARIA DO SOCORRO FERNANDES VASCONCELOS, Matrícula nº 904. 904.887-1, para sob a presidência do primeiro constituírem a referida comissão.

Art. 2º - Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 524/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos aos contratos de gestão 064/2013, 002/2014, 001/2014, 065/2013, 549/2018 e 163/2019 firmados pela Secretaria de Saúde e a Organização Social Instituto de Gestão em Saúde - GERIR, para apuração de eventuais irregularidades e identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

Artigo 2º - Designar os servidores MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula nº 131.029-1, HERVANE DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 187.368-7 e AUREA BUSTORFF F. QUINTÃO, matrícula nº 147.613-1 e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015;e



Artigo 3º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.

PORTARIA Nº. 525/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos relativos aos contratos de gestão 061/2012 e 223/2017 firmados pela Secretaria de Saúde e a Organização Social Cruz Vermelha Brasileira filial Rio Grande do Sul, para apuração de eventuais irregularidades e identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento ao erário;

Artigo 2º - Designar os servidores **MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA**, matrícula nº 131.029-1, **HERYANE DE OLIVEIRA CORREIA**, matrícula nº 187.368-7 e **AUREA BUSTORFF F. QUINTÃO**, matrícula nº 147.613-1 e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder à Tomada de Contas Especial nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 03 de julho de 2015; e

Artigo 3º - A Comissão tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo.



Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 017/2019

João Pessoa / PB, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0004/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e MÉRICA MARIA DE SOUZA (NET EVENTOS E MONTAGEM)**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em adesivos de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2019

João Pessoa / PB, 17 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar O servidor **ÁUREO GUEDES NETO**, Matrícula 183.985-3, para substituir o gestor do **Contrato Administrativo nº 0005/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e MÉRICA MARIA DE SOUZA (NET EVENTOS E MONTAGEM)**, cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa especializada em climatização de eventos, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Fritosa Bezerra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 044 /2019

João Pessoa, 16 de julho de 2019

O Diretor Presidente da **CINEP – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item “a” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar o servidor **ALLAN ALBERTO FIGUEIREDO MEDEIROS**, matrícula nº 3.140-1, chefe da Gerência da Tecnologia da Informação, como Gestor do Contrato Administrativo nº 001/2019, celebrado entre a **CINEP** e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site, incluindo peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Art. 2º- Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem

como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

ATO Nº 0093/2019

O Diretor Presidente da **Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 39.177 de 21 de maio de 2019, de acordo com o Art. 44, inciso XIV, e em face do Ato Governamental nº 0125, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores **LAYSE NELYE MACEDO PEDERNEIRAS**, Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 6182-4, **RITA DE CÁSSIANASCIMENTO CHAGAS**, Técnica em Contabilidade, matrícula 2126-1 e **DANIELI DA SILVA PEREIRA**, Extensionista Rural I, matrícula 2093-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, nos termos da Lei Nº 13.303/16 e do Regimento Geral desta Empresa.

Ficam igualmente Designados como Suplentes, os servidores **DEUSIMAR ALVES SARMENTO**, Desenhista, matrícula 1837-6, **ANTONIO DEMEDEIROS GUEDES**, Extensionista Rural I, matrícula 1478-8 e **DARIMÁGDADA SILVA PEREIRA**, Técnica em Assuntos Jurídicos, matrícula 6014-3, os quais deverão substituir os titulares da Comissão nos seus impedimentos eventuais, vigorando os efeitos do presente Ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 17 de Julho de 2019.

Nivaldo Moreira de Magalhães
Diretor Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 158/2019/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande; o Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia e pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE CERCA EM ESTACAS SABIÁ NO PARQUE ARQUEOLÓGICO ITACOATIARAS DO INGÁ/PB**, objeto do Contrato PJU nº 93/2018, firmado com a **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 194/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 159/2019/GS

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro **CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO**, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia; pela Engenheira **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e pela Engenheira **BELIZIA RODRIGUES DE SOUZA**, Matrícula nº 750.597-3, inscrita no CPF sob o nº 206.080.044-72, CREA nº 160.231.314-8, pertencente a Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, todos à disposição da SUPLAN, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E PINTURA DO CINE TEATRO SÃO JOSÉ EM CAMPINA GRANDE/PB**, objeto do Contrato PJU nº 08/2019, firmado com **CBA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – (Processo Administrativo SUPLAN nº 1634/2018)**.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do

projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de Recebimento Definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Exercício

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 020/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Diretora Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado - CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

Contrato n° 0027/2019 - DAF/GAS (EDNALDO GALINDO FERRO SILVA) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

Contrato n° 0028/2019 - DAF/GCC (FISCONET EDIÇÕES DE PERIÓDICOS LTDA) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula 0016, CPF/MF n° 008.036.354-78.

Contrato n° 0030/2019 - DAF/GAS (MMR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA - ME) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

Contrato n° 0031/2019 - DAF/GAS (JOANA D'ARC DE SOUZA EUGÊNIO) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

Contrato n° 0032/2019 - DAF/GFC (SERASA S.A.) - Gestor: **KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE**, matrícula 0146, CPF/MF n° 965.036.964-34.

Contrato n° 0033/2019 - DAF/GCC (BANDEIRA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME) - Gestora: **REGINA MARIA SILVA GUEDES SOARES**, matrícula 0016, CPF/MF n° 008.036.354-78.

Contrato n° 0034/2019 - PRE/GSM (ERGOFISIO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA) - Gestora: **LILY MACIENE DINIZ SILVA**, matrícula 0007, CPF/MF n° 878.100.854-68.

Contrato n° 0035/2019 - DAF/GAS (MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF n° 804.692.804-68.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados, deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 149/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 17 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC n° 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor dos Contratos Administrativos a seguir discriminados, referentes aos respectivos objetos:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contratos	Objeto
2º TEN PM	515.719-6	JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS	055/2019	Ração para Equinos e Canil
			056/2019	Feno

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

TULLER DE ASSIS CHAVES - CGC/CC
Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria n° 0100/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n° 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato N° 031/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOBM Matrícula 527.453-2, MARCOS AURELIO DE JESUS SANTOS

JUNIOR

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N° 031/2019 - FUNESBOM	138.480.137-54	AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA O CBMPB	PALMILHADO BOOTS IND. E COMERCIO LTDA

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria n° 0101/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 16 de julho de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual n° 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei n° 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Militar Estadual abaixo referenciada como Gestora do Contrato N° 032/2019 - FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

CAP QOBM Matrícula 523.401-8, CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA ALVES

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
N° 032/2019 - FUNESBOM	057.879.624-43	AQUISIÇÃO DE SAPATOS FEMININOS	REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI-ME

Art. 2º - Deverá a servidora designada acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual n° 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno n° 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA CE N° 001DE 17 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978. Conforme Memo 04/2019 DROP, em caráter emergencial;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 5783-5, **ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1 e **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, para acompanharem a construção do desvio da ponte Rio Preto, localizada na saída da cidade de Santa Rita para Espírito Santo, na PB 004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2019

SUPERÁVIT FINANCEIRO		13.414.762,69	
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA		Posição: 30/06/2019	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1.1.0.0.00.0.0	Adicional ICMS - FUNCEP - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.414.046,41	76.547.113,07
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	104.074,16	442.653,92
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	113,23	35.759,44
TOTAL		12.518.233,80	77.025.526,43

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA		RS	
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS		ATÉ O MÊS	
FUNCEP/SEPLAG - Despesas Administrativas		5.431,09	
SES - Convênios		2.483.108,53	
SEDH - Projetos Sociais		12.865.047,19	
SEDH/FUNDESC - Projetos Sociais		37.066,64	
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais		3.317.815,06	
SEIRHMA - Construção de Açudes		189.353,48	
TOTAL		18.897.821,99	

João Pessoa, 15 de julho de 2019.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Eliane Cavalcanti
Contadora



Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 026/2019

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação e o que consta no relatório da SEAD, **DESPACHOU** os processos concedendo **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Maria Lucia Ribeiro Falcão	661.202-4	19010874-6	DEFERIDO
02	Maria de Fatima Pires	661.587-2	19010916-5	DEFERIDO
03	Maria do Socorro de Lima Oliveira	661.619-4	19010914-9	DEFERIDO
04	Margareth Lira Pinto	661.551-1	19011758-3	DEFERIDO
05	Maria Jose da Silva Melo	661.563-8	19011760-5	DEFERIDO
06	Maria de Fátima Silva	661.478-7	19027503-1	DEFERIDO
07	Marines Clemente Santana	662.215-1	19027502-2	DEFERIDO
08	Selma Maria Bezerra de Brito	662.211-9	19011761-3	DEFERIDO
09	Severina Elcötório de Oliveira II	661.572-4	19010873-8	DEFERIDO
10	Veronica Moura de Souza	661.612-7	190275501-4	DEFERIDO

RESENHA Nº 024/2019

João Pessoa, 11 de julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, **DEFERIU** os processos das **Progressões Funcionais** dos servidores abaixo relacionados:

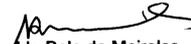
NOME	PARECER	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
ALINY GUEDES DE ANDRADE	119/2019	663.385-4	573/2019	TNS B II	TNS B III
MARIO JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO	115/2019	660.717-9	2078/2019	TNM C VI	TNM C VII
LUCIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	117/2019	663.470-2	1961/2019	TNS A II	TNS A III
RAIMUNDA FRANCISCO DA SILVA	101/2019	661.556-2	1371/2019	SEAU C VI	SEAU C VII
FLAUBER DA SILVA SANTOS	102/2019	661.646-1	1627/2019	TNM C IV	TNM C VII
EDILEUZA TRAJANO DE MORAIS	116/2019	662.036-1	1797/2019	TNM C V	TNM C VII
LUCIANA DOS SANTOS	118/2019	661.545-7	1995/2019	SEAU C V	SEAU C VII

RESENHA Nº 025/2019

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação e o que consta no relatório da SEAD, **DESPACHOU** os processos concedendo **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	Edmilson Araújo Meireles	660.395-5	19027507-3	DEFERIDO
02	Carla Santana Serra	661.581-3	19027508-1	DEFERIDO
03	Clea Maria Alencar Figueiredo	661.471-0	19011763-0	DEFERIDO
04	Ivoneide Alves dos S. Nascimento	661.559-7	19011757-5	DEFERIDO
05	Jacqueline Alves Leite	661.479-5	19027505-7	DEFERIDO
06	Janete Maria da Silva	662.018-3	19027504-9	DEFERIDO
07	Josefa Maria da Silva	661.516-3	19011764-8	DEFERIDO
08	Judith Herculano Costa	661.571-6	19010915-7	DEFERIDO
09	Luzimar Ferreira dos Santos	662.162-7	19011759-1	DEFERIDO
10	Lucia de Fatima Paiva Lima	660.556-7	19010913-1	DEFERIDO
11	Maria da Penha Leandro da Silva	661.529-9	19010917-3	DEFERIDO
12	Maria Aparecida Maia Pereira	661.510-4	19011762-1	DEFERIDO


Nivaldo Belo de Meireles
Presidente da FUNDAC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1369

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial nº. 0861395-21.2016.815.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1651/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/10/2018, QUE CONCEDEU Transferência Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, GILVAN ALVES FLÔRENCIO, matrícula nº. 516.379-0, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 209-19

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	04728-19	MARIA DA SILVA BRASIL	300	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	06534-19	JOSEFA MARIA CASTRO DA SILVA	316	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	06698-19	FERNANDO GOMES DA SILVA	330	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
04	06699-19	FRANCISCO AMBROZIO DOS SANTOS	331	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	06728-19	MARIA DO CARMO LIMA DE SOUSA PEREIRA	332	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
06	06730-19	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS NÓBREGA	334	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03 c/c art. 3º da EC nº 47/05.
07	06729-19	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS NÓBREGA	333	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
08	06809-19	MARILENE RODRIGUES MELO	335	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
09	05636-19	IVETE ALVES FERREIRA	326	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 12 de julho de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 225-2019

O Presidente da PBprev - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** pelo **CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**, tendo em vista o **FALECIMENTO** do beneficiário abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA DO ÓBITO
07294-19	EMILIA DUARTE DO NASCIMENTO	960.038-8	24/06/2019

João Pessoa, 17 de julho de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 636/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve **RE-PUBLICAR POR INCORREÇÃO** a resenha nº 570/19, publicado no D. O. E do dia 28/06/2019 no que tange apenas o item de nº 02 o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
06158-19	MARIA LENIRA DO NASCIMENTO	128.366-9	1178	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEGOV

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado
da Administração****ATOS PÚBLICOS**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 17 de Julho de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.011.023-6	181.659-4	EDIVÂNIA PORTO
02	18.030.253-1	171.636-1	JOELSON AUGUSTO GUILHERME
03	18.033.538-3	173.822-4	ROSA FELINTA WANDERLEY

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Companhia de Processamento
de Dados da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA
CNPJ (MF) Nº 09.189.499/0001-00**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30/07/2019, às 15h (quinze) horas, em sua sede social à Rua Barão do Triunfo, 340, nesta capital do Estado da Paraíba, para deliberarem sobre os seguintes itens:

Deliberações sobre assuntos de interesse social.

João Pessoa, 15 de Julho de 2019

Krol Jânio P. Remígio
Conselho de Administração

**Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia****TERMO DE INDICIAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**TERMO DE INDICIAÇÃO – Nº 54**

Processo Inicial nº 0019169-8/2018

Processo de instrução nº 0008397-0/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instada pela portaria nº 487 de 25 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2019, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento e em face do encerramento da instrução processual, decide por **INDICIAR** o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MORAIS** – matrícula nº **160.816-9**, nos termos do Art. 149 da Lei Complementar 58/2003, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Dos fatos - Trata-se da **AUSENCIA INJUSTIFICADA E OMISSÃO** da prestação de contas do Programa **PDDE MAIS EDUCAÇÃO EVERCÍCIO 2011, 2012 e 2013**, referente à **EEEF FREDERICO LUNDGREN**, no Município de **RIO TINTO**, de acordo com o Art. 2º e 5º, § 1º, da Resolução 15/2014 e Art. 45, da Resolução 26/2013.

Da norma violada - Descumprimento **DOSDEVERES** capitulados no Art. 106, incisos I, III, IX, bem como violação **DASPROIBIÇÕES** contidas no Art. 107, inciso XV, todos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba (LC 58/2003).

Tendo sido colhidos, assim, dados suficientes para que a CPI formasse sua convicção, nesta fase processual, sobre os fatos em apuração, delibera-se pela **CITAÇÃO** do indiciado, para apresentação de **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do disposto no art. 149, § 1º, da Lei Complementar nº 58, de 2003.

João Pessoa, 16 de julho de 2019.

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE - PB